PORTARIA Nº 4571/2026
21.09.2026

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 52/2026, de 21 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. LUANA DE FATIMA FAINELLO,** cadastrada sob matrícula nº 1012290, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – CMEI Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **28 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas do CMEI Mundo Encantado, conforme dispõe Ofício nº 52/2026, de 21 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 28 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: [illegible] - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 29 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
Inexigibilidade Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 61.352,56 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
PELA CONTRATANTE: JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANTONIO STANG - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0274/2026
Inexigibilidade nº 091/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIA ALTIVA TAVARES OLIVEIRA
CNPJ Nº
Representante: MARIA ALTIVA TAVARES OLIVEIRA
CPF nº 028.553.159-05
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público 008/2026.
VALOR TOTAL: R$ 45.030,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 21/09/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/09/2026
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 4571/2026 - 21.09.2026

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 52/2026, de 21 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. LUANA DE FATIMA FAINELLO, cadastrada sob matrícula n° 1012290, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – CMEI Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 28 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 – Parágrafo Único e com suas alterações posteriores.

Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas do CMEI Mundo Encantado, conforme dispõe Ofício n° 52/2026, de 21 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 28 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.
Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 4578/2026 - 21.09.2026

Concede Licença por motivo de casamento a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea "a" e Processo nº 218/2026 – SRH, de 21 de setembro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Casamento a Servidora Pública Municipal Sra. PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO, cadastrada sob a matrícula n° 1012247, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 05 de setembro de 2026 até 12 de setembro de 2026.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.
Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 4579/2026 - 22.09.2026

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 219/2026 – SRH, de 22 de setembro de 2026, RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. IRIDE MARIA BASOTTI, portadora do RG sob n° 8.677.453-4 SESP/PR, cadastrada sob a matrícula n° 7641, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 1º de outubro de 2026 até 29 de dezembro de 2026, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.2020 até 30.09.2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2026.
Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 4580/2026 - 22.09.2026

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 029/2026 – SRH, de 27 de janeiro de 2026 e Processo nº 221/2026 – SRH, de 22 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4397/2026, de 26 de janeiro de 2026 que concede férias proporcionais de 20 (vinte) dias a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 16.01.2025 até 15.01.2026. RESOLVE:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS, cadastrado sob matrícula nº 1012240, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 22 de setembro de 2026 até 01 de outubro de 2026, referente ao Período Aquisitivo de 16.01.2025 até 15.01.2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2026.
Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: [illegible] - Telefone: (46) 3563-8000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público 008/2026.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
MARIA ALTIVA TAVARES OLIVEIRA	1	1	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	350,00	27,66
MARIA ALTIVA TAVARES OLIVEIRA	1	2	DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com aproximadamente 600g.	240,00	37,64
MARIA ALTIVA TAVARES OLIVEIRA	1	3	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 640g.	350,00	41,31
MARIA ALTIVA TAVARES OLIVEIRA	1	4	DOCE DE LEITE SEM AÇÚCAR - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com aproximadamente 600g.	240,00	49,28

Homologo a presente licitação,
Santo Antônio do Sudoeste, em 22/09/2026.
JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
Processo Adm: Nº 093/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de pneus, incluindo montagem e desmontagem, para veículos leves, pesados e máquinas da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 142.245,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais): 58.877.840 CLAUDINEI DOS SANTOS (58877840000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 142.245,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 22 de setembro de 2026.
RENATO GRASSI - Condutor de Processos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL Nº 002/2026

Conforme publicação do Edital nº 001/2026-CMDCA, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Edição nº 3594, dia 13/08/2026), o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio deste, publica a relação provisória dos inscritos para comporem as vagas do Conselho Tutelar de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná Gestão 2026/2028.

Informamos ainda, que qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade, poderá impugnar a candidatura no período de 23/09/2026 a 29/09/2026, oferecendo prova do alegado.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
001-Neivo Rodrigues Batista;
002-Marilei Ramos Rodrigues;
003-Evelin de Souza;
004-Rosemari de Oliveira Alves;
005-Elaine dos Santos Grassi;
006-Clair Bez;

Boa Esperança do Iguaçu, 22 de setembro de 2026. ALESSANDRA NASCIMENTO - Presidente CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Contrato 129/2025
Termo Aditivo: 001/2026
Licitação: Inexigibilidade n° 024/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:CHURRASCARIA SABORES DO SUL LTDA
Objeto:CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo café da manhã e almoço, preparadas em conformidade com os padrões sanitários vigentes e servidas diretamente no buffet do estabelecimento da empresa credenciada, localizados nos Municípios de Dois Vizinhos/PR, Francisco Beltrão/PR, Pato Branco/PR e Cascavel/PR, conforme a necessidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR em deslocamento oficial.
Prazo de Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:22 de setembro de 2026.
GIVANILDO TRUMI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu, 22 de setembro de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Contrato 130/2025
Termo Aditivo: 001/2026
Licitação: Inexigibilidade n° 024/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:PANIFICADORA MORAES LTDA
Objeto:CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo café da manhã e almoço, preparadas em conformidade com os padrões sanitários vigentes e servidas diretamente no buffet do estabelecimento da empresa credenciada, localizados nos Municípios de Dois Vizinhos/PR, Francisco Beltrão/PR, Pato Branco/PR e Cascavel/PR, conforme a necessidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR em deslocamento oficial.
Prazo de Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:22 de setembro de 2026.
Givanildo Trumi, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu, 22 de setembro de 2026.

Ensino, observando as condições estruturais, pedagógicas, financeiras e administrativas do Município.
Art. 4º A jornada escolar será igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos.
Art. 5º A organização curricular deverá articular a Base Nacional Comum Curricular, o Referencial Curricular do Paraná e a Parte Diversificada do currículo, promovendo experiências educativas integradas que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, físico, emocional, social, cultural e ético dos estudantes.
Art. 6º São princípios da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:
I – a formação integral do estudante;
II – a equidade e a inclusão;
III – o respeito à diversidade;
IV – a gestão democrática;
V – a valorização dos profissionais da educação;
VI – a articulação entre escola, família e comunidade;
VII – a integração entre educação, cultura, esporte, saúde, assistência social e demais políticas públicas.
Art. 7º São objetivos da Política Municipal:
I – ampliar o tempo de permanência do estudante em atividades educativas de qualidade;
II – promover o desenvolvimento integral;
III – reduzir desigualdades educacionais;
IV – fortalecer as aprendizagens previstas na BNCC;
V – ampliar oportunidades culturais, científicas, esportivas, tecnológicas e socioemocionais;
VI – fortalecer a permanência e o sucesso escolar.
Art. 8º As atividades poderão ser desenvolvidas na unidade escolar ou em espaços educativos parceiros que apresentem condições adequadas de segurança, acessibilidade e infraestrutura.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias e instrumentos de cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades para o desenvolvimento das ações previstas nesta Política, observada a legislação vigente.
Art. 10 As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares e demais documentos institucionais às diretrizes desta Resolução.
Art. 11 A implementação da Educação Integral observará os princípios da educação inclusiva, garantindo acessibilidade, atendimento às especificidades dos estudantes e igualdade de oportunidades.
Art. 12 Será assegurada alimentação escolar adequada ao período de permanência dos estudantes, em conformidade com as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Art. 13 A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada aos profissionais envolvidos na implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 14 O acompanhamento e a avaliação da Política serão realizados continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante indicadores educacionais, monitoramento das ações e avaliação periódica dos resultados.
Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, complementadas, quando cabível, por recursos provenientes dos Governos Federal e Estadual.
Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
Art. 17 Fica revogada a Resolução nº 001/2024 e demais disposições em contrário.
Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de setembro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8C8EC0D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4464/2026 - 31.03.2026

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 4464/2026 - 31.03.2026

Converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 097/2026 – SRH, de 30 de março de 2026, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4219/2025, de 24 de fevereiro de 2025 que Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, de 45 (quarenta e cinco) dias usufruídos no período de 06 de março de 2025 até 19 de abril de 2025, referente ao **Período Aquisitivo de 15.09.2010 até 14.09.2015**.
RESOLVE:
Art. 1º Converter 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal **ZELAIR AMES DE CAMARGO,** cadastrada sob matrícula nº 8541, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE E.I. COM POS GRAD. no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2010** até 14.09.**2015**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, e com suas alterações posteriores.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros em abril de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D7AAFE9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4571/2026 - 21.09.2026

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 52/2026, de 21 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. LUANA DE FATIMA FAINELLO,** cadastrada sob matrícula nº 1012290, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – CMEI Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **28 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e com suas alterações posteriores.
Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas do CMEI Mundo Encantado, conforme dispõe Ofício nº 52/2026, de 21 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 28 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:310B27E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4574/2026 - 21.09.2026

Converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 211/2026 – SRH, de 01 de setembro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Converter 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal **ZELAIR AMES DE CAMARGO,** cadastrada sob matrícula nº 8541, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE E.I. COM POS GRAD. no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2015** até 14.09.**2020**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, e com suas alterações posteriores.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros em setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EEEBCA32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4575/2026 - 21.09.2026

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e converte 50% da Licença Prêmio em Abono Pecuniário, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 212/2026 – SRH, de 03 de setembro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal Sra. VILMA APARECIDA PADILHA, cadastrada sob matrícula nº 1331, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no periodo de 04 de novembro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2018 até 31.07.2023.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2018 até 31.07.2023.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros em setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AE46438D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4577/2026 - 21.09.2026

Prorrogação da redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A, bem como conforme Processo nº 038/2023 – SRH, de 13 de março de 2023, Processo nº 151/2023 – SRH, de 11 de setembro de 2023 e Processo nº 046/2024 – SRH, de 21 de março de 2024, Processo nº 158/2024 – SRH, de 07 de outubro de 2024, Processo nº 057/2026 – SRH, de 13 de fevereiro de 2026 e Processo nº 217/2026 – SRH, de 21 de setembro de 2026, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3782/2023, de 17 de março de 2023 que concede redução de carga horária a Servidora Pública, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de março de 2023, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3882/2023, de 20 de setembro de 2023 que concede prorrogação da redução de carga horária a Servidora Pública, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2023,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3984/2024, de 25 de março de 2024 que concede prorrogação da redução de carga horária a Servidora Pública, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 17 de março de 2024, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4068/2024, de 07 de outubro de 2024 que concede prorrogação da redução de carga horária a Servidora Pública, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2024,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4454/2026, de 16 de março de 2026 que concede prorrogação da redução de carga horária a Servidora Pública, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar a redução de Carga Horária em até 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 2072, **a partir de 17 de setembro de 2026**, por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 038/2023 – SRH, de 13 de março de 2023, bem como nos processos subsequentes.
Art. 2° O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contados a partir de 17 de setembro de 2026 até 17 de março de 2027.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3607760E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4578/2026 - 21.09.2026

Concede Licença por motivo de casamento a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.